



**MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
Contribuinte nº 506 637 441



## **EDITAL**

### **35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Leonel José Antunes Gouveia**, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, **que** a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 09 de abril de 2019, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

#### **II- PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÉNIO 2017-2021, REALIZADA EM 26/03/2019**

Aprovada por unanimidade

##### **2.2-APRECIÇÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2018, BEM COMO O INVENTÁRIO DOS BENS , DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E RESPECTIVA AVALIAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor do PS e dois votos contra da coligação PPD/PSD, aprovar os documentos de Prestação de Contas do exercício económico 2018 e bem assim o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetivas avaliações, do Município de Santa Comba Dão. Mais deliberou submeter, nos termos prescritos na alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à apreciação e votação do órgão deliberativo, os documentos em referência, conforme preceitua a alínea l) do nº 2 do artigo 25º da já citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, documentos esses que deverão ser acompanhados com a certificação legal das contas e o parecer sobre as contas do revisor oficial de contas.

##### **2.3- 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP 'S PARA O ANO ECONÓMICO DE 2019= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, submeter a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às GOP's para o ano económico de 2019, ao órgão deliberativo, para efeitos de aprovação, conforme preceitua a alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da já citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Mais deliberou a Câmara Municipal enviar esta proposta à DGAL, conforme preceitua a alínea b) do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, cuja análise será presente na sessão da Assembleia Municipal a realizar no dia 27 de abril de 2019.

##### **2.4-PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES AFETADAS PELOS INCÊNDIOS 2017= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor do PS e um voto contra do Vereador da Coligação PPD/PSD-CDS.PP, João Carlos Onofre, aprovar o projeto em apreço e submeter o mesmo à aprovação do órgão deliberativo. Não participou da discussão nem da votação a Vereadora Inês Matos por se considerar impedida nos termos do nº 6 do artigo 55º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**2.5-DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS, NO DOMÍNIO DA SAÚDE ( DECRETO-LEI Nº 23/2019, DE 30 DE JANEIRO ) -PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO PARA O ANO DE 2019= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO**

A Câmara Municipal discutiu o assunto, entendendo que que não devem ser aceites nenhuma das competências expressas no diploma antes referido, independentemente dos critérios que venham a ser estipulados no despacho a que se refere o n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei nº 23/2019." e desta posição dar conhecimento à Assembleia Municipal, a quem compete deliberar sobre a matéria, nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, em conjugação com o diploma setorial citado, até 60 dias corridos após a publicação do despacho referido no nº 3 do artigo 25º, para que delibere no sentido de não aceitarem a transferência das competências para o Município de Santa Comba Dão, no ano de 2019

**2.6-PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS= PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 55º DA LEI Nº 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**

Retirado da discussão da ordem do dia

**2.7-MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA " ECOVIA DO MONDEGO DE PROLONGAMENTO DA ECOPISTA DO DÃO"= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da " Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões, o Município de Penacova, o Município de Mortágua e o Município de Santa Comba Dão. Mais foi deliberado solicitar a necessária autorização à Assembleia Municipal, nos termos da alínea K) do nº 1 do artº 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**2.8- RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO DO 2º SEMESTRE DE 2018 ( ALÍNEA D) DO Nº 2 DO ARTIGO 77º DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO )= APRECIÇÃO**

Apreciado o relatório em apreço



## MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

### CÂMARA MUNICIPAL

**2.9-PROCESSO Nº 6/2016= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º. REQUERENTE: VIVATO, SOCIEDADE AGRO PECUÁRIO, LDª=APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO**

- Deliberado, por unanimidade, reconhecer o interesse da instalação da empresa Vivato Sociedade Agro Pecuária, Ldª. para o desenvolvimento do concelho, e consequentemente isentá-la, nos termos da citada disposição regulamentar, do pagamento das respetivas taxas( alvará ), no valor de 1 739,35 euros ( mil setecentos e trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos )

**2.10-PROCESSO DE OBRAS Nº 68/2004/REQUERENTE: PAULA SOFIA BORGES GONÇALVES DURÃES=APRECIAÇÃO E EVENTUAL DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE, NOS TERMOS DO Nº 5 DO ARTIGO 71º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do processo referenciado em epígrafe.

**2.11. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO**

Tomou conhecimento

**2.12-FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO**

Tomou conhecimento

**2.13-PAGAMENTOS/RECEITAS= CONHECIMENTO**

Tomou conhecimento

Paços do Município de Santa Comba Dão, 11 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Leonel Gouveia